



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PUBLICADO

Em: 27 / 04 / 19

Edição: 1011

Jornal: Conceito Cidadão

LEI Nº 1.129/2019

Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, equipamento de informática à COOMFAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso à COOMFAL – Cooperativa Mista Agroindustrial da Agricultura Familiar de Palmital-PR, os equipamentos de informática abaixo descritos:

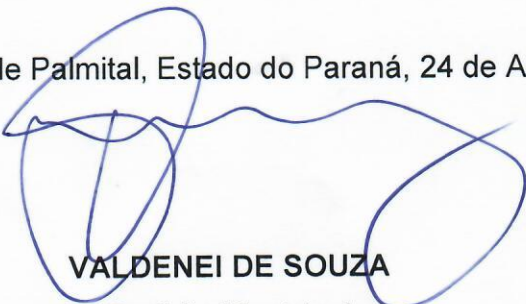
- 1) Computador com processador de 3.0 ghz , 3gb de RAM e HD de 320 gb, monitor 17 polegadas marca AOC, teclado e mouse, patrimônio municipal sob nº 1284
- 2) Impressora, HP Deskjet 3050 com patrimônio municipal sob nº 203.

Art. 2º A presente cessão terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo Único. A regulamentação da Cessão e demais obrigações da Cessionária estão constantes no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 24 de Abril de 2019


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal